



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Protocolo nº. 560/2024 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS

São Paulo, 31 de outubro de 2024

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 124/2024

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Inclusão de recursos no valor de R\$ 147.570,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais), à título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a AMA/UBS Integrada Água Rasa e R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), à título de custeio, para instalação de equipamentos na AMA/UBS Integrada Água Rasa, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS (2 vias)
- Certificado - CEBAS Saúde (2 vias)

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

31 OUT. 2024

DPCSS CRS SUDESTE

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PROTOCOLO 560.2024 - T.A 124.2025 - C.G 003.2015

Autor: Danilo Santos Gomes - danilo.gomes@spdm-pais.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 02-26-B9-C4-71-FB-FE-9C-91-E9-AF-AE-FB-14-4D-DB-C2-F6-A7-7B

SHA256: a94104256023b3fc9733cfa2f9337cd869e805fe8a54a9256da9daded5d72deb

Assinaturas

Nome: Danilo Santos Gomes - **CPF/CNPJ:** 375.758.678-64 - **Cargo:** Analista Administrativo Jr

E-mail: danilo.gomes@spdm-pais.org.br - **Data:** 31/10/2024 11:14:25

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 31/10/2024 11:14:18 - **Leitura completa em:** 31/10/2024 11:14:18

IP: 189.8.94.62

Geolocalização: -23.5798528, -46.6419712



Assinatura



Rubrica

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#!/verify/search?codigo=02-26-B9-C4-71-FB-FE-9C-91-E9-AF-AE-FB-14-4D-DB-C2-F6-A7-7B>

HASH TOTVS: 02-26-B9-C4-71-FB-FE-9C-91-E9-AF-AE-FB-14-4D-DB-C2-F6-A7-7B





SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

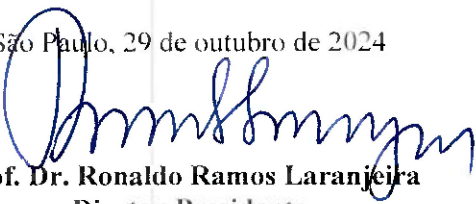
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 29 de outubro de 2024


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 124/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPE, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de recursos no valor de **R\$ 147.570,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais)**, à título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a **AMA/UBS Integrada Água Rasa** e **R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)**, à título de custeio, para instalação de equipamentos na **AMA/UBS Integrada Água Rasa**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos no valor de **R\$ 147.570,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais)**, à título de investimento, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a **AMA/UBS Integrada Água Rasa** e **R\$**

1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), à título de custeio, para instalação de equipamentos na AMA/UBS Integrada Água Rasa, conforme Despacho Publicado no DOC de 22 de outubro de 2024, página 50. O pagamento das Despesas de investimento/Custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

OUTUBRO/2024
Investimento - R\$ 147.570,00
Custeio - R\$ 1.900,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.501.7999.1 e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.501.7999.1.

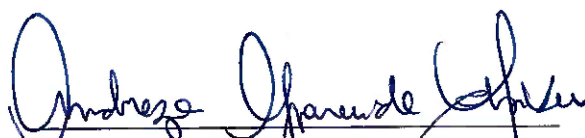
O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

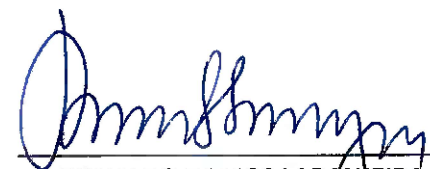
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]


Nome: Thiago Nogueira M. Ferreira
RF: 746.034.1/1
Assessoria Técnica
CRS-SE/DPCSS
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2024

Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.
UNIDADE:	AMA/UBS ÁGUA RASA
SERVIÇO:	UBS TRADICIONAL

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Proprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Protéses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900,00	1.900,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900,00	1.900,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5 - Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	147.570,00	147.570,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	147.570,00	147.570,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8 - Locação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

10 - Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900,00	1.900,00
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	-----------------

TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	147.570,00	147.570,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

TOTAL GERAL =	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.470,00	149.470,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

Unidade	Rubrica	Descrição	Valor Total
AMA/UBS ÁGUA RASA	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	Serviço de Instalação	1.900,00
Total			1.900,00

Investimento

Unidade	Rubrica ¹	Valor Total
AMA/UBS AGUA RASA	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	147.570,00
Total		147.570,00

Total Geral	149.470,00
--------------------	-------------------

UNIDADE:

CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

AMA/UBS
ÁGUA
RASA

PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUs 220V condensadora com medidas externas até 90x60x35cm- Sala Emergência	1	2.800,00	2.800,00
2	APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUs 220V condensadora com medidas externas até 90x60x35cm - Sala Laboratório	1	3.800,00	3.800,00
3	ARMARIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOSFATIZADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20 UN, ALTURA:1,90 M, PROFUNDIDADE:0,40. aplicação: vestiário	3	2.000,00	6.000,00
4	ARMARIO AÉREO DE MADEIRA, 3 PORTAS; A:69cm, L:120cm - BRANCO	3	750,00	2.250,00
5	ARMARIO ALTO FECHADO 02 PORTAS 1,59X0,80 - BRANCO	5	900,00	4.500,00
6	ARMARIO DE MADEIRA EM FÓRMICA C/ 02 PORTAS 090cm X 040cm X 070cm (CxLxA) - BRANCO	15	700,00	10.500,00
7	ARMARIO TIPO VITRINE C/ 01 PORTA - FERROS EM BRANCO	2	1.000,00	2.000,00
8	ARMARIO TIPO VITRINE C/ 02 PORTA - FERROS EM BRANCO	2	1.500,00	3.000,00
9	ARQUIVO EM AÇO CARBONO C/ 04 GAVETAS - CINZA	5	1.700,00	8.500,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS Possuir Bomba a Vácuo; Alimentação: 127v ou 220v; Frequência: 50/60 Hz; Proteção elétrica: Fusíveis; Potência: 4000 Watts; Pressão Máxima de Trabalho: 2,5 kg/cm²; Pressão 1,0 a 2,5 kgf/cm² configurável; Alarma: 18 níveis configuráveis; Temperatura 100° a 135°C (configurável); Tempo configurável; Temperatura máxima 150°C; Câmara de esterilização e tampa: Aço Inoxidável; Anel de vedação da porta: Silicone; Sistema eletrônico: microcontrolado / processado; Água: Inserção manual; Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/ segurança;Proteção subpressão: Válvula de antivácuo; 27 Sistemas de Segurança: 5 mecânicos, 5 elétricos, 8 de software e 9 eletrônicos; Sistema eletrônico de controle de potência e cruzamento de dados Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância; Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica em tempo real: temperatura (termômetro), pressão (manômetro), tempo e mensagens de comando; Maior conforto ao operador atendendo as normas; Avisos visuais e sonoros; Sistema automático de ajuste de altitude; Mangueira; Tamanho compacto; Pés reguláveis; Manual de instruções em português; Origem: Brasil; Registro vigente na ANVISA; Painel digital com tecnologia LCD(LedCustomDisplay) commensagens duplo; Automática; Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático; Transdutor pressão / pressostato; Sensor PT 100 / termostato; Sensor de porta aberta(microswitch)com indicação no painel; Desaeração e despressurização automática, Funcionamento com a porta fechada; Controle de Nivel: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d' água; 9 Programas de Esterilização: 01 - Universal B; 02 - Leve B; 03 - Rápido B; 04 - Rápido S; 05 - Prion B; 06 - Bowie & Dick; 07 - Teste de Vazamento; 08 - Personalizado 121°C; 09 - Personalizado 134°C; Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável; Abastecimento automatico com reservatório externo de água destilada; Baixo consumo de água energia; Copo dosador graduado; Chave geral; Em AÇO INOX; Capacidade: 75 Litros. Modelo: 7.5; Possui filtros; Possui entrada exclusiva para validação; Estrutura em aço A36 Auto diagnostico à distância; 04 (quatro) bandejas em aço inox; Secagem com porta fechada: A secagem dos ciclos e realizada de forma automatica após a despressurização, utilizando-se de vácuo. Abertura e travamento da porta motorizado; Secagem eficiente; Secagem extra. Fusível na placa eletrônica; Conforme ISO 9001 e 13485; Desligamento automatico ao final do ciclo. Travadesegurança, impedindoqueaportase abra enquantoa câmara estiver pressurizada; registro vigente na ANVISA; entrada USB para captura dos dados.	1	12.980,00	12.980,00
11	BANCO EM POLIPROPILENO BRANCO; Dimensões aproximadas A:72,00cm, L: 150,00cm, C:52,00cm, Peso maximo suportado 300kg Fabricação: Polipropileno; Desmontável	3	900,00	2.700,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIN PRETO C/ RODÍZIOS - COM BRAÇO	20	800,00	16.000,00

13	DETECTOR FETAL PORTATIL Alimentação do equipamento: 1X Bateria Li-Polimero 3,7V recarregável. Autonomia máxima da bateria: 300 minutos. Potência máxima de consumo: 4 VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW Saída para fone de ouvido. Porta USB para transferência de dados e carga na bateria Interface com tela LCD TFT colorida: tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento. Controle digital de volume em 09 níveis. Faixa do registro de FHR : 50-240 bpm. Sinal de alarme ajustável: bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm). Tempo ajustável de registro dos batimentos Frequência de trabalho: 2 MHz $\pm$ 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes a oxidação e deterioração. Suporte lateral para suporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 0,565 kg. Certificação INMETRO. Certificação ANATEL. Registro ANVISA. Alça para transporte; Bolsa para armazenamento; Transdutor 2 MHz IP21; Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm.	2	1.000,00	2.000,00
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, 05 PRATELEIRAS; para 18 Bins - Cor Cinza	5	700,00	3.500,00
15	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:cinza	34	350,00	11.900,00
16	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO Refletor Parabólico com rodízios com lâmpada LED Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi Lâmpada de LED, Interruptor e 3m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril. Base tipo tripé de ferro chato em pintura epóxi. Refletor Parabólico com rodízios com lâmpada LED Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado base com 5 rodízios com travas	2	420,00	840,00
17	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Base carregadora; sem fio Fonte de alimentação; Protetor ocular; Condutor de luz; Manual do produto. Corpo em ABS injetado, resistente e de fácil higienização; Tecnologia Stand By: Desliga automaticamente após 3 minutos ocioso; Permite o ajuste do tempo de fotoativação; Controle de operações no corpo do equipamento; Condutor de luz com fibra óptica 100% coerente, removível e autoclavável a 134°C; Tempo de operação programável em 5, 10, 15 e 20 segundos com bip sonoro a cada 5 segundos; Acionamento do aparelho tipo gatilho; 3 Modos de uso: Contínuo: Luminosidade máxima do início ao fim da polimerização; Rampa: Aumento gradual da intensidade da luz; Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos a cada 1 segundo. Dados técnicos: Comprimento de onda: 440 nm – 480 nm; Intensidade da luz: 1200 mW/cm²; Tempo total de carga da bateria: aproximadamente 3 horas; Voltagem: Bivolt 110V - 220V; Capacidade da bateria: 1 x 3.7V 2200 mAh; Registro vigente ANVISA	1	1.100,00	1.100,00
18	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 110v Capacidade DE 360 A 400L	1	4.200,00	4.200,00
19	LONGARINA EM POLIPROPILENO PRETO C/ 04 LUGARES com 3 pes	25	760,00	19.000,00
20	MESA AUXILIAR INOX 40x40 Inox Com Rodizio	3	500,00	1.500,00
21	MESA AUXILIAR INOX 40x40 Inox sem Rodizio	3	400,00	1.200,00
22	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS ALTURA:60 CM, LARGURA:1X20 CM - BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS	30	650,00	19.500,00
23	POLTRONA RECLINÁVEL, MODELO:ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, ESTRUTURA:REVESTIDO EM CURVIM, ALTURA:77 CM, LARGURA:58 CM, ACABAMENTO:COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS PONTEIRA BORRACHA, COMPONENTES:ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL:AÇO - cor Preto	3	1.200,00	3.600,00



24	Possui JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVAVEL; Jato de bicarbonato com bomba peristáltica. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm; Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: antisséptico: 350ml água: 500ml. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; Frequência do ultrassom: 32.000 hz; Alimentação: bivolt 127V / 220V; Frequência: 50/60 hz; Fusível: 1A 127V / 220V; Potência: 60 VA; Consumo: 0,45A; Caneta com iluminação LED: oferece visibilidade aprimorada durante os procedimentos; Controle sensível e preciso: ajuste de potência e fluxo de refrigeração diretamente no painel; Ajuste de potência linear: variação de 0% a 100%, com recomendações específicas para diferentes modos de uso: como geral, endo e perio; Procedimentos sem refrigeração: capacidade de realizar procedimentos sem a necessidade de refrigeração, como condensação de amalgama e cimentação de onlays/inlays; Alta frequência na ponta ativa: produz uma fina nevoa de água sem gotejamento; Diversidade de tips: disponíveis em vários modelos para atender diversas especialidades. Inclui as pontas T1, T2, T3 e T4 para uma variedade de aplicações; Ponteira alongada: desenhada para alcançar áreas de difícil acesso. Peça de mão metálica removível: feita em alumínio anodizado, oferece resistência superior aos procedimentos de desinfecção. A ponteira é autoclavável; Filtro de ar com drenagem automática; Visualizador de conteúdo do reservatório de bicarbonato: tampa que permite monitorar facilmente o nível de bicarbonato; Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4; Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pedal de acionamento único; seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional; Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente; 04 Pontas TIP (T1-S, T2-S, T3-S e T4-S); 01 Chave torquímetro; 02 Capa de silicone da caneta de ultrassom; 01 Agulha de limpeza; registro vigente na ANVISA; todos acessórios necessários para utilização; registro vigente na ANVISA; 2 canetas	1	4.200,00	4.200,00
TOTAL		171	-	147.570,00